



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
PALÁCIO JOÃO DA SILVA CARNEIRO

EMENDA MODIFICATIVA Nº03 AO PROJETO DE LEI Nº09 DE 2026

Fica modificado o Art. 9º, ao Projeto de Lei Nº09 de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

OS Vereadores abaixo assinados, usando de suas atribuições legais, propõem a seguinte EMENDA MODIFICATIVA, a saber:

Art. 1º Modifica-se ao seguinte artigo do CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, Seção II Das Diretrizes Específicas”, com a seguinte redação:

“Art. 9º. Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada arrecadada em 2025, conterá reserva de contingência específica para emendas impositivas, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário ou incompatíveis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Art. 9º do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), conferindo maior clareza e precisão jurídica ao dispositivo. Ao especificar que a reserva de contingência é, de fato, "específica para emendas impositivas", o texto afasta qualquer margem para ambiguidades quanto à finalidade dos recursos vinculados aos percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL). Além disso, a adequação gramatical e a supressão de termos sem correlação com o contexto orçamentário garantem a harmonia, a precisão e a correta técnica legislativa do comando normativo.

Amajari-RR, 30 de junho de 2026.


DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente


VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA
Vice-presidente


WILLIAM FELIX DA SILVA
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
PALÁCIO JOÃO DA SILVA CARNEIRO

DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO
2º Secretária

IVONILDO SILVA DE SOUZA
Vereador

ELIO SOUSA DA SILVA
Vereador

FRANCISLANDIO SOUZA DA SILVA
Vereador

RODRIGO PEIXOTO LAGO
Vereador

RODRIGO LIMA DA SILVA
Vereador

